



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
COFECI



Ofício-COFECI nº 468/2019

Brasília(DF), 30 de abril de 2019.

"A ação pode fracassar. A inação é fracasso garantido"
Miep Gies

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à solicitação contida em sua mensagem via *e-mail*, datado de 22 de abril de 2019, cumpre-nos informá-lo que homologamos a Portaria CRECI nº 213/2019 desse Regional, regulamentando pagamento de diárias e jeton aos diretores, conselheiros e servidores desse Creci, eis que os valores e demais dispositivos estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Resolução-Cofeci nº 900/2005, cc a Portaria-Cofeci nº 029/2019, que leva em conta o histórico de arrecadação dos Conselhos Regionais para aprovar os limites de tais verbas indenizatórias.

Com expressão de consideração e apreço, somos

Atenciosamente,


JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
MANUEL DA SILVEIRA MAIA
M.D. Presidente do Creci 1ª Região
RIO DE JANEIRO - RJ